

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 210/2025

Data: 07/08/2025

Assunto: Tempo de Serviço na Etapa “Conferência de Dados”

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, orientações da Coordenadoria de Cargos Funções e Mobilidade Funcional – Divisão de Mobilidade Funcional, de 06/08/2025:

Informamos que está em andamento o processo da **conferência de dados** para todos os docentes efetivos, não efetivos e contratados, com vínculo ativo junto à Rede Estadual de Ensino.

Solicitamos especial atenção aos seguintes pontos:

I- Regras estabelecidas para Tempo de serviço, conforme Portaria CGRH 145/2025:

1. Para docentes efetivos (titulares de cargo) :

- a) No “Campo tempo de UA”: deverão aparecer todos os dias trabalhados na atual unidade escolar, que é sede de classificação do cargo;
- b) No campo “Tempo do cargo ou da função”: deverão aparecer todos os dias trabalhados como docente titular de cargo (não considerar os dias trabalhados em outros vínculos, ou seja, se ele já pertenceu a outras categorias como: admitido F, N ou P e/ou contratado(O), independente se está associado ao mesmo DI);
- c) No campo “Tempo de Magistério”: deverão aparecer todos os dias trabalhados como docente, vinculados ao mesmo DI, considerando se ele foi contratado, admitido F, N ou P e/ou titular de cargo, sem exceção – soma tudo.

2. Para docentes não-efetivos (admitidos F, N e P):

- a) No campo “Tempo de UA”: deverão aparecer todos os dias trabalhados na atual unidade escolar, que é sede de classificação da função (admitido F, N ou P);
- b) No campo “Tempo do cargo ou da função”: deverão aparecer todos os dias trabalhados como docente admitido na função P, N ou F (não considerar os dias trabalhados em outros

vínculos, ou seja, se ele já pertenceu a outras categorias como: titular de cargo/efetivo ou contratado/O), independente se está associado ao mesmo DI;

- c) No campo “Tempo de Magistério”: deverão aparecer todos os dias trabalhados como docente, vinculados ao mesmo DI, considerando se já ele foi contratado, admitido F, N ou P e/ou titular de cargo, sem exceção – soma tudo.

3. Para docentes Contratados (Categoria O):

- a) Haverá apenas o campo “Tempo de Magistério”, no qual deverão aparecer todos os dias trabalhados como docente, vinculados ao mesmo DI, considerando se já foi contratado, admitido F, N ou P e/ou titular de cargo, sem exceção – soma tudo.

Observações importantes:

1. Todas as alterações, atualizações, correções e/ou inserções, referentes ao tempo de serviço (realizadas no PortalNet) não surtirão efeito imediato, pois para o processo de conferência de dados, foi gerada uma carga, que não se altera neste momento; portanto todos estas se atualizarão para a próxima etapa de confirmação da inscrição, prevista para setembro/2025;
2. É importante ressaltar que todas as alterações, atualizações, correções e inserções referentes ao tempo de serviço (realizadas no PortalNet) deverão ser realizadas neste momento, para que o processo transcorra de forma mais tranquila, sem tantas solicitações de acertos ou atualizações, na próxima etapa;
3. Não deve ser considerado tempo de serviço concomitante entre vínculos, tampouco aquele utilizado para aposentadoria ou o equivalente ao período de afastamento, nos termos do Artigo 202;
4. O docente designado, nos termos do Artigo 22, deverá ter o tempo computado na unidade escolar de origem/sede classificação e não na de destino/sede de designação;
5. Não é possível fazer edição de tempo de serviço na SED, todos os dados devem estar corretamente lançados no Portalnet, de acordo com o BFE e Ficha 100;
6. Será disponibilizada na SED uma funcionalidade, no perfil do Diretor, para inserção dos Certificados de Aprovação em concurso público de docente da Rede Estadual de Ensino. Este

campo deverá ser preenchido com base nos certificados apresentados pelo docente, pois será criado a partir deste, uma base de dados permanente para as próximas etapas/processos deste ano e dos próximos;

7. Nos próximos dias, será disponibilizada uma funcionalidade na SED para acompanhamento da etapa conferência de dados, no perfil de Diretor, de GOE e de Supervisor de Ensino/Educacional;

8. Para os docentes contratados que estejam com o contrato em interrupção de exercício, porém ministrando aulas eventuais, não será possível, neste momento, lançar os dias trabalhados como eventual, uma vez que o contrato está na condição de interrompido, ou seja, sem aulas atribuídas.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino